



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURADEARACAJU
SECRETARIAMUNICIPALDEGOVERNO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MEMORANDO Nº 132.324/2025

1. OBJETO:

Este documento corresponde à etapa inicial do planejamento e apresenta os fundamentos para a contratação por inexigibilidade de licitação, visando à inscrição no curso “Formação Completa em Licitações e Contratos com Ênfase em Inteligência Artificial na Fase Preparatória”, programado para os dias 09 a 12 de dezembro de 2025, na cidade de São Paulo.

2. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Número de inscrições: 1 servidora

Formato: Presencial

Carga horária: 28 horas

3. DA JUSTIFICATIVA:

O curso em questão é amplamente reconhecido no cenário nacional por sua relevância nas áreas de Direito Administrativo, Licitações e Contratos. Reúne especialistas e profissionais atuantes na administração pública, com foco na aplicação prática da Lei nº 14.133/2021. A capacitação proporcionará atualização técnica, troca de experiências e aprofundamento em temas como planejamento, governança, mitigação de riscos e uso de IA nas contratações públicas.

A participação da servidora representa um investimento estratégico na qualificação da equipe, promovendo maior eficiência, transparência e conformidade nas ações administrativas. O conteúdo do curso é voltado para servidores públicos que buscam excelência na gestão pública, alinhando-se aos princípios da legalidade, economicidade e integridade.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme consulta ao portal oficial do curso, o valor da inscrição é o seguinte:

Modalidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Presencial	R\$ 5.390,00	1	R\$ 5.390,00

O preço do curso é o ofertado para todos, conforme publicação no site oficial Completo De Licitações e Contratos Para Formação De Gestores: Contratações Públicas Com Abordagens De IA Na Fase Preparatória - Consulte Completo De Licitações e Contratos Para Formação De Gestores: Contratações Públicas Com Abordagens De IA Na Fase Preparatória, evidenciando justificativa do preço praticado pelo fornecedor, conforme preconizado pelo §4º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

Trata-se de serviço técnico especializado, com natureza intelectual e não passível de julgamento objetivo por critérios de preço ou técnica, sendo a escolha pautada na adequação às necessidades da Administração.

5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A empresa responsável pela capacitação possui reputação consolidada e expertise reconhecida. O curso contará com palestrantes nacionais e internacionais, abordando temas cruciais para a modernização da gestão pública, como controle interno, proteção de dados, governança e inovação.

A contratação se enquadra na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço técnico especializado de natureza singular, com profissionais de notório saber.

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não há exigência de medidas adicionais antes da formalização contratual.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/OU INTERDEPENDENTES:

Será necessário providenciar hospedagem, passagens aéreas e diárias para viabilizar a participação da servidora.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURADEARACAJU
SECRETARIAMUNICIPALDEGOVERNO**

8. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, QUANDO APLICÁVEL:

Não aplicável.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

A proposta atende plenamente ao interesse público, oferecendo formação especializada em um tema estratégico para a Administração Municipal. A abordagem técnica e normativa do curso, aliada à sua abrangência nacional, justifica a contratação por inexigibilidade, considerando a singularidade do objeto e a impossibilidade de comparação objetiva entre fornecedores.

A capacitação contribuirá para o desenvolvimento profissional da servidora e para o aprimoramento da gestão pública municipal, alinhando-se às diretrizes de inovação, eficiência e legalidade.

10. CLASSIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011:

A classificação conforme Lei nº 12.527/2011: Não se aplica classificação como ultrassecreta, secreta ou reservada.

Aracaju/SE, 30 de outubro de 2025.

Sueli de Oliveira Dantas
Assessora Extraordinária para Assuntos Governamentais - SEGOV
Matrícula - 439838



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27C0-6E02-8593-C6DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SUELI DE OLIVEIRA DANTAS (CPF 033.XXX.XXX-94) em 30/10/2025 16:09:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/27C0-6E02-8593-C6DC>